

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 159 de 15/10/1975

DECRETO Nº 1.882/75  
de 02 de outubro de 1975

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1969, e artigo 5º da Lei Municipal nº 1.717, de 4 de novembro de 1974,

DECRETA :

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa ' do orçamento vigente, passam a ter as seguintes discriminações:

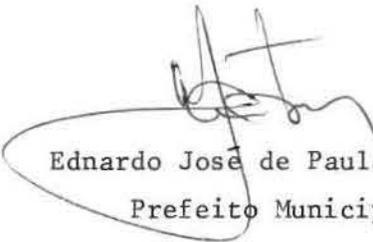
1101-01.00-3111.02 - <u>Pessoal Civil</u> - Vencimentos e Vant. Fixas .....	122.860,00
1201-01.00-3111.02 - <u>Pessoal Civil</u> - Vencimentos e Vant. Fixas .....	106.083,00
1201-02.00-3111.02 - <u>Pessoal Civil</u> - Despesas Vari. Pes. Civil .....	277.400,00
1301-02.00-3111.02 - <u>Pessoal Civil</u> - Desp. Variáveis Pes. Civil ....	843.500,00
1401-02.00-3111.04 - <u>Pessoal Civil</u> - Desp. Variáveis Pes. Civil.....	888.500,00
1501-02.00-3111.05 - <u>Pessoal Civil</u> - Desp. Variáveis Pes. Civil ....	401.100,00
1601-02.00-3111.05 - <u>Pessoal Civil</u> - Desp. Variáveis Pes. Civil ....	351.600,00
1701-02.00-3111.05 - <u>Pessoal Civil</u> - Desp. Variáveis Pes. Civil ....	662.000,00
1801-01.00-3111.05 - <u>Pessoal Civil</u> - Vencimentos e Vant. Fixas .....	39.000,00
1801-02.00-3111.05 - <u>Pessoal Civil</u> - Desp. Variáveis Pes. Civil ....	455.050,00
1901-02.00-3111.05 - <u>Pessoal Civil</u> - Desp. Variáveis Pes. Civil ....	455.000,00
2001-02.00-3111.05 - <u>Pessoal Civil</u> - Desp. Variáveis Pes. Civil ....	1.218.200,00
2101-01.00-3111.11 - <u>Pessoal Civil</u> - Vencimentos e Vant. Fixas .....	41.100,00
2201-02.00-3111.12 - <u>Pessoal Civil</u> - Desp. Variáveis Pes. Civil ....	1.271.500,00
2401-01.00-3111.16 - <u>Pessoal Civil</u> - Vencimentos e Vant. Fixas .....	284.250,00
2401-02.00-3111.16 - <u>Pessoal Civil</u> - Desp. Variáveis Pes. Civil ....	313.200,00
2501-01.00-3111.17 - <u>Pessoal Civil</u> - Vencimentos e Vant. Fixas .....	322.000,00
2601-02.00-3111.26 - <u>Pessoal Civil</u> - Desp. Variáveis Pes. Civil ....	124.400,00
2601-01.00-3111.26 - <u>Pessoal Civil</u> - Vencimentos e Vant. Fixas .....	56.000,00
3001-01.00-3111.61 - <u>Pessoal Civil</u> - Vencimentos e Vant. Fixas .....	432.050,00
3301-02.00-3111.67 - <u>Pessoal Civil</u> - Desp. Variáveis Pes. Civil ....	74.200,00
3306-4130.67 - <u>Equipamentos e Instalações</u> - Educação e Cultura ....	170.000,00
3307-4140.67 - <u>Material Permanente</u> - Educação e Cultura .....	120.000,00
3401-02.00-3111.72 - <u>Pessoal Civil</u> - Desp. Variáveis Pes. Civil ....	1.439.500,00
3901-02.00-3111.90 - <u>Pessoal Civil</u> - Desp. Variáveis Pes. Civil ....	1.422.457,00
4001-02.00-3111.92 - <u>Pessoal Civil</u> - Desp. Variáveis Pes. Civil ....	2.290.250,00
4301-01.00-3111.94 - <u>Pessoal Civil</u> - Vencimentos e Vant. Fixas .....	48.540,00
4301-02.00-3111.95 - <u>Pessoal Civil</u> - Desp. Variáveis Pes. Civil ....	818.200,00

... cont ..

4401-02.00-3111.96	- <u>Pessoal Civil</u>	- Desp. Variáveis Pessoal Civil ...	70.700,00
4501-02.00-3111.97	- <u>Pessoal Civil</u>	- Desp. Variáveis Pessoal Civil ...	201.610,00
4601-02.00-3111.99	- <u>Pessoal Civil</u>	- Desp. Variáveis Pessoal Civil ...	1.418.130,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 02 de outubro de 1975.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos dois dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

  
Terezinha dos Santos Kójo  
Chefe de Gabinete